

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 15/85, DE 13 DE AGOSTO DE 1985.

"Aprova as Contas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, referentes ao exercício de 1983".

CONSIDERANDO, que através dos Pareceres nºs 1.742/85 e 048/85, a Procuradoria Geral do Tribunal de Contas e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, opinaram contrariamen te à aprovação das Contas do Poder Legislativo Municipal e favor ravelmente à aprovação das Contas do Executivo Municipal de Bara do Garças, relativas ao exercício de 1983, e

CONSIDERANDO, que no julgamento das Contas, a Câma ra Municipal não está adstrita ao Parecer que sobre elas tiver proferido o Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO, que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação deu Parecer favorável à aprovação das Contas do Município, consequentemente rejeitando parcialmente os Pareceres nºs 1.742/85 e 048/85, oferecidos pela Procuradoria Geral do Tribunal de Contas e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, respectivamente, cujo Parecer da Comissão citada foi aprovado pelo Plenário da Casa, na Sessão Ordinária realizada = no dia 09 deste mês, e

CONSIDERANDO, que na Sessão Ordinária acima referida, o Plenário desta Casa de Leis aprovou Parecer da Comissão = de Economia e Finanças, a qual teve comportamento idêntico ao da Comissão mencionada no ítem anterior, e

CONSIDERANDO, que o Plenário da Câmara, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 do corrente mês, na discussão e votação do Mérito, aprovou por maioria absoluta dos membros des ta Casa de Leis, as Contas do Poder Executivo e por maioria de 2/3(dois terços) as Contas do Poder Legislativo Municipal, relativas ao exercício de 1983.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas dos Poderes E-

Heady

. . .



Câmara Municipal de Barra do Garças

Fls. 02.

dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, referentes ao exercício de 1983.

Art. 2º - Registre-se e publique-se a presente Resolução e encaminhe exemplares ao Sr. Prefeito Municipal e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, 13 de agosto de 1985.

PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES

Presidente

LOURIVAL MOREIRA DA MATA

lº Secr∉tário

CERTIDÃO

COTILITO e don to que esta Resolução

Los resoluçãos no lispo proprios

Los 76.81 e 8100

Em 13 / 08 / 1985 Morria